

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 33/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 - Processo Administrativo nº 286/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicado em DOU em 16/09/2020, processo administrativo nº 0286/2019, RESOLVE

Registrar os preços da empresa CEM.. CAMPOS E MENEZES LTDA ME, CNPJ nº 19.885.972/0001-39, representada por meio de seu sócio, Ozilio Campos Simão, com endereço na rua Senador Dantas, 75 – salas 2402 e 2403 – Centro – Rio de janeiro - RJ, telefone (21) 3942-9988, e-mail ozilio@camposemenezes.com e contato@camposemenezes.com, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de licenças de softwares diversos para atendimento de demandas dos administrativos do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Validade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	PHPSTORM JETBRAINS Licença de uso perpétuo incluindo atualizações pelo período de 36(trinta e seis) meses a partir da ativação da licença	Licença	Perpétuo	13	R\$ 3.150,00	R\$ 40.950,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)						

3. VALIDADE DA ATA

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2020 a 22/09/2021 contados a partir da data de sua assinatura.
- 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **4.1.** Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - **5.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:
 - **5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e
 - **5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - **5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:
 - **5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - **5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.
- **5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- **5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:
 - **5.7.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.7.2.** A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS
- 6.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

o acréscimo de que trata o \S 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (\S 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

6.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cláudio Luiz da Silveira
Presidente em Exercício

CEM.. CAMPOS E MENEZES LTDA ME

Ozilio Campos Simão Sócio



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br